EXPEDIENTE LIDO
EM 09 JUN 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX:(44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 16/06/2003
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100 / 03

APROVADO EM 23/06/2003
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 02/07/2003
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre as Ruas Salvador Jordano e Emilio Angelo Panasol, a Rua Delegado Luiz Amaro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2003.

Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2